



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Comissão de Ética do Ministério das Comunicações

**ATA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Assunto:** 7<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações

**Local:** Reunião virtual realizada via Plataforma MS Teams. **Data:** 27/04/2022

**Presentes:**

Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira (Presidente)

Pedro Gontijo Menezes (Membro titular)

Ana Maria dos Santos (Membro titular)

Pedro Henrique de Paiva Moreira da Silva (Secretário-Executivo)

**ATA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações (CE/MCom) acima listados. A presidente, sr.<sup>a</sup> Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira, informou a pauta da reunião, que abordou o Regimento Interno, o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério das Comunicações e os fluxos processuais dos temas de trabalho da Comissão de Ética. Acerca do Regimento Interno, que foi previamente submetido aos membros da Comissão para que se manifestassem, não foi registrada qualquer posição dos membros da Comissão acerca de seu teor, o que a Sr.<sup>a</sup> presidente considerou como manifestação de concordância com o proposto. Desta feita, o secretário-executivo incluiu a minuta proposta pela Sr.<sup>a</sup> presidente em processo administrativo no sistema SEI, foi lavrada Nota Informativa e foram remetidos os autos à Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações, que os encaminhou à Consultoria Jurídica junto à Pasta - CONJUR, para emissão de parecer necessário à continuidade dos trâmites para publicação da matéria. Quanto ao Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério das Comunicações, a Sr.<sup>a</sup> presidente encaminhou aos demais membros da Comissão de Ética, à ouvidoria, à Corregedoria e ao novo Assessor Especial de Controle Interno do MCom, a minuta lavrada em parceria com o Sr. Luís Gustavo Mello Costa, Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e membro do Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do Ministério. Recebidas as manifestações e contribuições das partes consultadas, será lavrada Nota Informativa e remetida a proposta à CONJUR para realização de análise necessária à publicação. Não tendo sido realizada qualquer manifestação dos membros da Comissão de Ética, a Sr.<sup>a</sup> presidente declarou entender a situação como consentimento e considerou o documento aprovado pela Comissão. O Sr. Pedro Gontijo Menezes confirmou o consentimento e afirmou que, de fato, não havia o que se acrescentar ao material apresentado. Após a publicação do Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério das Comunicações, a Comissão deve direcionar seus esforços para a elaboração de conteúdo para o “Minuto da Ética”, cabendo aos membros escolher temas e elaborar - a partir do Código - pequenos textos em formato de “pílula”, que possam ser encaminhados à Assessoria Especial de Comunicação Social do MCom para elaboração de material gráfico e divulgação interna, de forma mais aprazível e lúdica aos colaboradores. Sobre os fluxos de atendimento, após análise, identificou-se que os procedimentos descritos acerca de canais de denúncia, no tocante ao tema de trabalho da comissão, estavam corretos, mas ainda há a necessidade de validação destes fluxos por parte da ouvidoria e da corregedoria. O fluxo referente ao Canal de Denúncias foi concluído pela Sr.<sup>a</sup> presidente e pelo Secretário-Executivo, restando revisar e incluir eventuais informações que se identifique relevantes e que não foram descritas. Passou-se à apresentação do fluxo referente ao tratamento de denúncias à Comissão de Ética. O secretário-executivo questionou se é permitido que o encaminhamento de denúncias ou outros materiais à comissão seja limitado ao sistema

Fala.BR, ao que a Sr.<sup>a</sup> presidente afirmou que sim, que embora houvesse previsão de remessa por e-mail, a restrição ao recebimento via Fala.BR tem sido prática recorrente na administração. Mesmo que ocorra o recebimento de denúncias ou outras matérias por outros canais, a orientação é que sempre se gere uma demanda no sistema Fala.BR. A Sr.<sup>a</sup> presidente detalhou o procedimento, informando que há situações em que manifestações não são recebidas apenas via Fala.BR, mas que podem ser remetidas nos termos da Lei de Acesso à Informação – LAI, situação em que a Ouvidoria do órgão receberá a manifestação e a tramará por meio do SEI à Comissão, que deve atentar aos prazos estabelecidos na referida Lei. Aquelas manifestações que constam apenas na plataforma Fala.BR, à qual todos os membros da Comissão de Ética têm acesso, serão recebidas pelo secretário-executivo diretamente na plataforma e distribuídas entre os membros para análise. Realizou-se, em seguida, apresentação dos fluxos de trabalho elaborados até então pela Comissão de Ética para tratamento de demandas de conflito de interesse, infração ética, questões operacionais ou pedidos de orientação. Foi relatado que ainda restavam processos a serem detalhados, em específico o processo de Apuração de Infração Ética em si. Estes fluxos foram adotados a partir de modelos da Controladoria-Geral da União, de outras comissões de Ética, como do Ministério da Cidadania e da própria Comissão de Ética Pública, que compartilhou ainda modelos e materiais de referência para elaboração de fluxos e documentos úteis às comissões setoriais. Os presentes se manifestaram favoravelmente aos fluxos apresentados, sem ressalvas. A Sr.<sup>a</sup> presidente relatou, em seguida, o recebimento de denúncia via Fala.BR acerca de um ocupante de cargo de livre nomeação, questionando sua idoneidade e reputação ilibada, uma vez que há contra ele processo penal que resultou em medida protetiva. O questionamento é acerca de como o gestor do órgão admite e mantém no quadro, em cargo DAS 4, uma pessoa que não cumpre estes requisitos. O posicionamento da Comissão, no entanto, é de que ao ser indicado, o postulante apresenta uma série de documentos e preenche uma série de declarações, que são analisadas pela Casa Civil da Presidência da República. Ou seja, a nomeação somente é realizada após tal análise prévia, que não é da alcada da Comissão de Ética ou mesmo do órgão em si. Assim, não competiria ao colegiado analisar fatos pregressos à admissão do colaborador. Adicionalmente, não foram apresentadas evidências do caso relatado. A manifestação está sendo analisada pela Sr.<sup>a</sup> presidente, que a restituirá à Ouvidoria para comunicar o posicionamento ao denunciante, como descrito no fluxo de atendimento apresentado anteriormente. Posteriormente, o Sr. Pedro Gontijo Menezes comunicou que deixará a Comissão de Ética, por ter sido convidado a assumir cargo comissionado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Disse que provavelmente os trâmites referentes à transferência se encerrará antes da próxima reunião ordinária, pelo que achou melhor comunicar o fato na presente reunião. Os presentes o parabenizaram pelo reconhecimento e desejaram sorte na nova empreitada. A Sr.<sup>a</sup> presidente disse que aguardará a formalização do desligamento do Sr. Pedro para solicitar nova indicação de membro à Secretaria de Telecomunicações. Nada mais havendo a tratar, a sr.<sup>a</sup> presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Pedro Henrique de Paiva Moreira da Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela sr.<sup>a</sup> presidente e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian de Fatima Fiuza de Oliveira, Presidente da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações**, em 09/05/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gontijo Menezes, Membro da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações - Titular**, em 09/05/2022, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Membro da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações - Titular**, em 09/05/2022, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Paiva Moreira da Silva, Secretário-Executivo da Comissão de Ética do Ministério das Comunicações**, em 09/05/2022, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9815736** e o código CRC **15325AE3**.

---

**Referência:** Processo nº 53115.009538/2022-72

SEI nº 9815736